

C01

FUNDAMENTOS

PARTE GERAL · CAPÍTULO 01

Como Identificar a Peça Cabível

Momento processual, ritos, sinais do enunciado e armadilhas históricas
- o método para escolher a peça antes de construir as teses.

FLUXO

RITOS

PEÇAS

CASOS

QUESTÕES



SUA POSIÇÃO NO LIVRO · CAPÍTULO 01

EDIÇÃO

2026 · 10ª ed.

BANCA

FGV

TEMPO SUGERIDO

2h30

BASE

CPP + LEP

Conteúdo-base: cap. 1, pp. 21-32

Leonardo Castro · Ivan Luís Marques · Rogério Greco

Como usar este caderno

Leia na ordem das seções: primeiro localize o momento processual; depois confirme o rito, a posição da parte e o último ato válido.



PLANO DO CAPÍTULO · ATIVIDADE SUGERIDA

- LER** Seções 01 a 05, acompanhando cada fluxo com o índice do Vade Mecum.
- MAPA** Reconstrua de memória o caminho: flagrante → ação → audiência → sentença → recurso → execução.
- RITO** Compare rito comum, Tribunal do Júri e Lei de Drogas.
- FAZER** Resolva as questões da seção 07 sem consultar o gabarito da página seguinte.
- ERRO** Registre a palavra do enunciado que você ignorou ao escolher a peça errada.

SUMÁRIO

01	A lógica da peça cabível	o último ato e a posição processual
02	Ritos essenciais	comum, júri e Lei de Drogas
03	Armadilhas históricas	erros da banca e do examinando
04	Linha do tempo completa	do flagrante ao pós-trânsito
05	Casos resolvidos	sinais decisivos de provas anteriores
06	Quadro-resumo	evento → peça → fundamento
07	Questões e checklist	treino sem resposta antecipada
08	Vade Mecum e referências	o que marcar e onde seguir

A lógica da peça cabível

A peça não nasce do tema penal. Ela nasce do momento em que o processo está e da posição ocupada pelo cliente.

O capítulo parte de uma premissa prática: em Direito Penal, o momento de cabimento de cada peça é bem definido. O primeiro trabalho do examinando é reconstruir a sequência processual e localizar o último evento relevante.

1 Qual foi o último ato?

Citação, audiência, sentença, recurso da outra parte, decisão da execução ou trânsito em julgado. O último ato restringe o universo de peças.

2 Quem você representa?

Réu, vítima, assistente de acusação ou recorrido. A mesma decisão pode exigir providências diferentes conforme a posição processual.

3 Existe decisão a atacar?

Sem decisão, não há recurso. Com decisão, verifique primeiro o recurso específico; só depois pense na apelação residual.

4 Em qual fase estamos?

Pré-processual, conhecimento, recursal, execução ou pós-trânsito. Peças de fases diferentes não se substituem.

REGRA DE LEITURA

Localize o marco processual antes de procurar teses. Se ainda não existe sentença, não há apelação para redigir; se já houve trânsito em julgado, resposta à acusação e memoriais ficaram para trás.

FÓRMULA DO CAPÍTULO

Último ato + posição da parte + rito = peça cabível.

Antes da sentença

01

Percorra os blocos na ordem. Pare assim que o enunciado fornecer o fato processual que fecha o cabimento.

1 · Prisão em flagrante

FASE PRÉ-PROCESSUAL

FATO

O cliente foi preso em flagrante?



FILTRO

A prisão foi ilegal?



PEÇA

Relaxamento da prisão em flagrante

SIM

Procure a ilegalidade formal ou material indicada no enunciado.

NÃO

O capítulo não aponta relaxamento; avance para o estágio seguinte.

2 · A ação penal ainda não começou

INICIATIVA

FATO

Não há denúncia ou queixa em curso



POSIÇÃO

Você atua pela vítima?



PEÇA

Queixa-crime, se a ação for privada

AÇÃO PRIVADA

A vítima, por advogado, dá início à ação.

AÇÃO PÚBLICA

A inicial é denúncia, oferecida pelo Ministério Público.

3 · Denúncia ou queixa oferecida

RECEBIMENTO

PERGUNTA

O juiz recebeu a inicial?



NÃO

Houve rejeição



PEÇA

Recurso em sentido estrito

SIM + CITAÇÃO

Primeira defesa do réu: resposta à acusação.

ATENÇÃO

Se audiência ou sentença já ocorreu, a resposta ficou superada.

Decisão, recurso e pós-trânsito

01

Depois da sentença, a pergunta muda: quem recorreu, qual decisão foi proferida e em que fase ela surgiu?

Audiência realizada, sem decisão

alegações finais

Memoriais. Encerrada a instrução e inexistente sentença, a providência ainda pertence à fase de alegações finais.

Sentença condenatória de juiz singular

arts. 581, 593, I, e 619, CPP

01

Existe hipótese específica no art. 581?

Se sim, use RESE.

02

Há ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão?

Se sim, considere embargos de declaração.

03

Nenhuma hipótese anterior se encaixa?

A apelação funciona como recurso residual.

04

Peça: apelação

Fundamento indicado no capítulo: art. 593, I, do CPP.

A outra parte apelou

posição: recorrido

Contrarrazões de apelação. A resposta pertence a quem não recorreu e precisa rebater o recurso recebido.

Decisão do juízo da execução

art. 197, LEP

Agravo em execução. O capítulo o apresenta como o recurso próprio contra decisões da execução penal.

Trânsito em julgado + nova tese de mérito

art. 621, III, CPP

Revisão criminal. É a via indicada para voltar ao mérito após o trânsito da condenação.

Sem sentença

alerta de prova

Não redija apelação. O capítulo usa o XXXII Exame para mostrar que "manifestação cabível" do MP, antes da sentença, não transforma memoriais em contrarrazões.

TESTE DE CONSISTÊNCIA

Para elaborar apelação, você precisa identificar **qual trecho da sentença** será atacado. Se o enunciado ainda não trouxe sentença, falta o próprio objeto do recurso.

Rito comum

02

No procedimento mais frequente da prova, três marcos resolvem a escolha: citação, encerramento da audiência e sentença.

1

Denúncia recebida e réu citado

A ação penal começou, mas a instrução ainda não ocorreu. É a primeira defesa do processo.

RESPOSTA À ACUSAÇÃO

2

Audiência realizada, sem decisão

A instrução terminou e as alegações finais serão apresentadas por escrito.

MEMORIAIS

3

Sentença proferida

Havendo interesse recursal e não incidindo hipótese específica de RESE ou embargos, a via residual é a apelação.

APELAÇÃO

SINAIS DO ENUNCIADO

"Recebeu a denúncia e citou"

Resposta à acusação. O simples oferecimento da denúncia não basta: o capítulo destaca o recebimento e a citação.

"Encerrada a audiência"

Memoriais quando ainda não existe sentença e o juiz abre prazo para alegações finais escritas.

"Proferiu sentença"

Passe a examinar o sistema recursal. A apelação não é escolhida antes dessa verificação.

"Rejeitou a denúncia"

O fluxo geral do capítulo direciona ao recurso em sentido estrito.

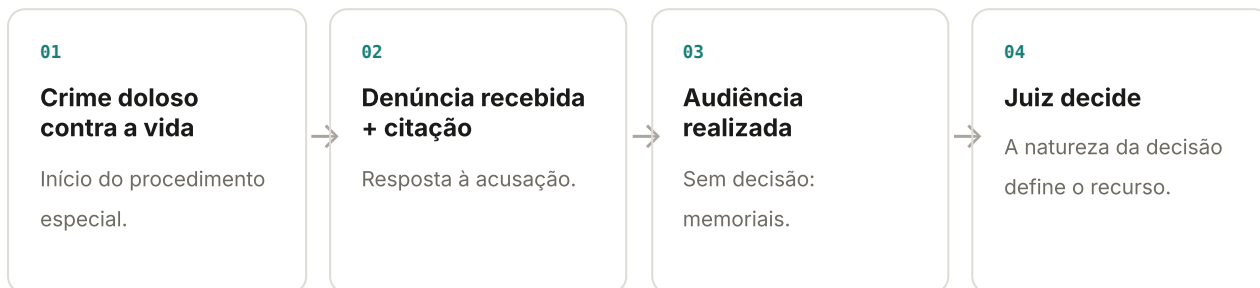
ERRO RECORRENTE

Uma "manifestação do Ministério Público" não é necessariamente recurso. Confira se a sentença já existe e qual foi o ato imediatamente anterior.

Rito do Tribunal do Júri

02

Até a decisão da primeira fase, o rito se parece com o comum. A bifurcação decisiva aparece depois da audiência.



A bifurcação da primeira fase

Pronúncia ou desclassificação

art. 581, IV, CPP

Recurso em sentido estrito. O XXXIV Exame é usado pelo capítulo para demonstrar a escolha pela leitura direta do rol do art. 581.

Impronúncia ou absolvição sumária

art. 416, CPP

Apelação. No VII Exame, a posição de assistente de acusação foi decisiva: contra a impronúncia, não cabia RESE.

Julgamento pelo Conselho de Sentença

fase plenária

Apelação. O fluxograma do capítulo encerra o rito do júri com a apelação contra o julgamento do Conselho de Sentença.

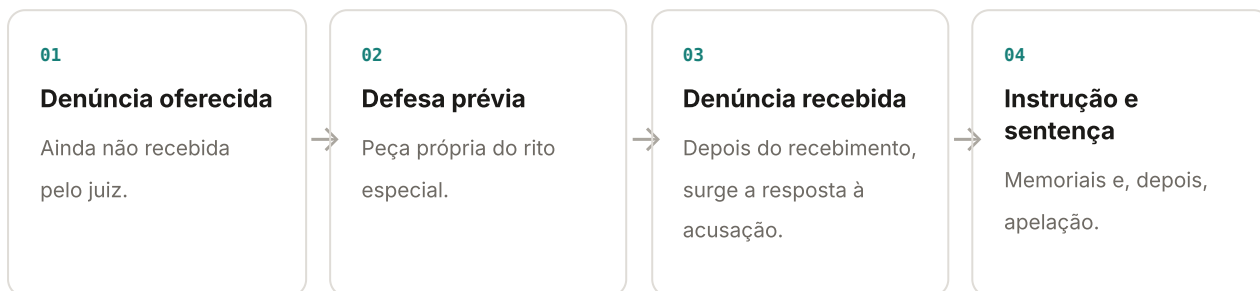
PONTO DE PROVA

Não escolha o recurso apenas porque o caso é do júri. Leia **a decisão concreta** e identifique **quem está recorrendo**.

Rito da Lei de Drogas

02

A diferença visual mais importante é a defesa anterior ao recebimento da denúncia.



SEQUÊNCIA INDICADA NO CAPÍTULO

MARCO	PEÇA	LEITURA
Denúncia apenas oferecida	Defesa prévia	O recebimento ainda não aconteceu.
Denúncia recebida pelo juiz	Resposta à acusação	O procedimento avançou para a primeira defesa após o recebimento.
Audiência realizada, sem decisão	Memoriais	A fase é de alegações finais escritas.
Sentença proferida	Apelação	Inicia-se a análise recursal.

LIMITE DO FLUXOGRAMA

O próprio capítulo adverte que existem outras peças. Estes mapas são uma visão geral para o início da preparação; o aprofundamento vem nos capítulos específicos.

DIFERENÇA-CHAVE

Lei de Drogas: oferecimento da denúncia → defesa prévia → recebimento → resposta à acusação.

Armadilhas históricas da banca

03

Os episódios de confusão não eliminam a lógica do cabimento. Eles mostram quando o enunciado, a posição processual ou a leitura apressada criaram o problema.

2010.2

DUPLA ACEITAÇÃO

Caiu **resposta à acusação**, mas havia tese de incompetência, que deveria ser arguida em exceção, conforme o art. 396-A, § 1º. A banca acabou aceitando também a **exceção de incompetência**.

V EXAME

DUPLA ACEITAÇÃO

A peça principal era **apelação**, mas o problema também comportava **embargos de declaração**. As duas foram aceitas.

VI EXAME

CORREÇÃO APÓS RECURSO

A prisão era ilegal, apontando para **relaxamento**. Como também faltavam pressupostos da preventiva, muitos fizeram **liberdade provisória**; a banca reviu correções individuais, mas manteve o gabarito do relaxamento.

VII EXAME

POSIÇÃO PROCESSUAL

O examinando atuava como **assistente de acusação**. Diante da impronúncia, cabia **apelação** (art. 416), e não RESE. A mudança de lado em relação ao padrão de treinamento confundiu candidatos.

LEITURA DO CAPÍTULO

A excepcionalidade histórica não autoriza “chutar” peças. Em cada caso, ainda havia um dado decisivo: competência, natureza do vício, posição da parte ou ato efetivamente praticado.

O que realmente causou o erro

03

Três padrões se repetem: ambiguidade da banca, novidade de posição processual e desatenção ao verbo usado no enunciado.

VIII/X

REVISÃO + JUSTIFICAÇÃO

Havia prova nova a ser produzida antes da revisão criminal. O capítulo relata a aceitação da **revisão criminal** e da **justificação** prevista no antigo CPC.

XIX EXAME

PEÇA INÉDITA

Foi a primeira cobrança de **contrarrazões de apelação**. Muitos redigiram apelação por não perceber que a providência era responder ao recurso alheio.

XXIX EXAME

ERRO DE LEITURA

O Ministério Público apresentou um **requerimento**, e o juiz o deferiu. Alguns leram "requerimento" como recurso e fizeram contrarrazões; como o cliente foi prejudicado pela decisão da execução, cabia **agravo em execução**.

REGRA

VERBO + SUJEITO

"Requeriu", "apelou", "recebeu", "citou", "pronunciou" e "transitou em julgado" não são sinônimos. O verbo revela o ato; o sujeito revela a posição da parte.

Classificação proposta pelo próprio capítulo

Ambiguidade ou equívoco da banca

2010.2, V, VI e o episódio da revisão/justificação exigiram aceitação alternativa ou correção posterior.

Exigência legítima de preparação

VII e XIX cobraram atenção à posição processual e a uma peça até então pouco treinada.

Desatenção do examinando

No XXIX, o MP formulou pedido; não interpôs recurso. A decisão adversa da execução exigia agravo.

NOTA EDITORIAL DE FIDELIDADE

A enumeração histórica do capítulo identifica a situação da revisão + justificação como "VIII Exame"; o caso detalhado adiante a associa ao "X Exame". A divergência interna foi sinalizada aqui, sem pesquisa externa para reconciliá-la.

Do flagrante à audiência

O exemplo de João transforma o processo inteiro em uma linha do tempo. Cada marco fecha uma peça e elimina as anteriores.

1

Prisão em flagrante ilegal

A prisão não foi comunicada ao juiz competente. O capítulo identifica o **relaxamento da prisão em flagrante** (VI Exame).

RELAXAMENTO

2

Definição da iniciativa

Por ser ação penal pública, a ação não começa por queixa-crime; a inicial deve ser oferecida pelo Ministério Público.

DENÚNCIA PELO MP

3

Denúncia oferecida

O oferecimento, por si só, ainda não encerra a escolha. É preciso verificar o que o juiz fez em seguida.

AGUARDAR O MARCO

4

Denúncia recebida + réu citado

Surge a primeira defesa do processo: **resposta à acusação**. O capítulo cita 2010.2, VIII, XXI, XXV, 36 e 42.

RESPOSTA À ACUSAÇÃO

5

Audiência de instrução designada e realizada

Não havendo absolvição sumária, a instrução avança. O próximo marco relevante será o encerramento da audiência.

INSTRUÇÃO

COMO USAR A LINHA DO TEMPO

Leia o enunciado e risque mentalmente todas as etapas já superadas. Se a audiência já ocorreu, não volte à resposta à acusação.

Da audiência ao pós-trânsito

04

A partir das alegações finais, o ponto central passa a ser a existência de sentença, recurso alheio ou decisão da execução.

6

Alegações finais por escrito

Encerrada a audiência, o juiz abre prazo por causa da complexidade. A peça é **memoriais**. O capítulo cita IX, XIV, XVII, XX, XXIII, XXVI, 32 e 37.

MEMORIAIS

7

Sentença condenatória

Primeiro, confira o art. 581 e a existência de vício do art. 619. Fora dessas hipóteses, o capítulo aponta a **apelação** como recurso residual.

APELAÇÃO

8

Uma das partes apelou

A outra parte deve responder ao recurso. Se o réu apelou, o MP apresenta contrarrazões; se o MP apelou, a defesa responde.

CONTRARRAZÕES

9

Decisão desfavorável na execução penal

Exemplo: indeferimento de progressão de regime. O recurso indicado é o **agravo em execução** (art. 197 da LEP).

AGRAVO EM EXECUÇÃO

10

Trânsito em julgado + nova prova ou tese de mérito

Para voltar ao mérito da condenação, o capítulo direciona à **revisão criminal**.

REVISÃO CRIMINAL

RESUMO OPERACIONAL

Sem sentença: defesa ou alegações finais. Com sentença: recurso. Na execução: agravo. Após o trânsito: revisão.

Casos resolvidos · I

05

Em cada caso, identifique o último ato e elimine as peças incompatíveis antes de nomear a resposta.

XXXV EXAME**APELAÇÃO**

"Após apresentação da manifestação cabível pelas partes, o juiz proferiu sentença condenando o réu nos termos da denúncia."

ÚLTIMO ATO

Sentença condenatória de juiz singular.

EXCLUSÃO

O art. 581 não prevê RESE para a hipótese; o enunciado não aponta ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão do art. 619.

CONCLUSÃO

Apelação, com fundamento no art. 593, I, do CPP.

XXXIV EXAME**RESE**

"Após manifestação das partes, o juiz pronunciou o acusado nos termos da denúncia."

ÚLTIMO ATO

Decisão de pronúncia.

FUNDAMENTO

Leitura direta do art. 581, IV, do CPP.

CONCLUSÃO

Recurso em sentido estrito.

XXXII EXAME**MEMORIAIS**

Depois da instrução, o Ministério Público apresentou a "manifestação cabível" pedindo condenação; em seguida, a defesa foi intimada.

ÚLTIMO ATO

Audiência concluída e alegações finais da acusação; ainda não havia sentença.

ARMADILHA

"Manifestação cabível" não significava apelação. Sem sentença, não havia contrarrazões.

CONCLUSÃO

Memoriais.

Casos resolvidos · II

05

O sujeito que praticou o ato e o órgão que proferiu a decisão são tão importantes quanto o nome da manifestação.

XXIX EXAME**AGRAVO EM EXECUÇÃO**

O MP apresentou promoção ao juízo da Vara de Execuções Penais, e o juiz decidiu sobre a perda de benefícios.

ÚLTIMO ATO

Decisão do juízo da execução penal.

ARMADILHA

O MP formulou requerimento; não interpôs agravo. Logo, não havia contrarrazões.

CONCLUSÃO

Agravo em execução, com fundamento no art. 197 da LEP.

XXVII EXAME**CONTRARRAZÕES**

"O magistrado recebeu o recurso do Ministério Público e intimou você, advogado de João, a apresentar a medida cabível."

POSIÇÃO

O Ministério Público apelou; a defesa ocupa a posição de recorrida.

CONCLUSÃO

Contrarrazões de apelação.

XXV EXAME**RESPOSTA À ACUSAÇÃO**

O oficial realizou citação por hora certa e juntou o mandado com a intimação para defesa. Não houve audiência nem sentença.

ÚLTIMO ATO

Citação e intimação para a primeira defesa.

CONCLUSÃO

Resposta à acusação, com fundamento nos arts. 396 e 396-A do CPP.

Casos resolvidos · III

05

Iniciativa da ação, trânsito em julgado e legalidade da prisão são marcos que mudam completamente a espécie de peça.

XV EXAME**QUEIXA-CRIME**

A vítima de difamação e injúria procurou o advogado cinco meses após os fatos; não existia ação penal em andamento.

POSIÇÃO Advogado da vítima em crimes de ação penal privada.

CONCLUSÃO Queixa-crime para dar início à ação penal.

X EXAME**REVISÃO CRIMINAL**

A condenação transitou em julgado e surgiu prova nova capaz de inocentar a cliente.

ÚLTIMO MARCO Trânsito em julgado da sentença condenatória.

CONCLUSÃO Revisão criminal, com fundamento no art. 621, III, do CPP.

VI EXAME**RELAXAMENTO**

Dois dias após o flagrante, o preso permanecia incomunicável e o delegado não havia comunicado a prisão ao juízo competente nem à Defensoria Pública.

PROBLEMA Ilegalidade na prisão em flagrante.

CONCLUSÃO Relaxamento da prisão em flagrante.

OBSERVAÇÃO O capítulo afirma que, diante da audiência de custódia prevista no art. 310, a chance atual de nova cobrança dessa peça é quase inexistente, ressalvada situação excepcional de falta de comunicação do art. 306.

Quadro-resumo

06

Use o quadro como varredura final: primeiro o sinal decisivo; depois a peça e o fundamento apontado no capítulo.

SINAL DECISIVO	PEÇA	ÂNCORA	SINAL DECISIVO	PEÇA	ÂNCORA
Flagrante ilegal	Relaxamento	arts. 306/310 CPP	Pronúncia	RESE	art. 581, IV
Ação privada, vítima sem ação em curso	Queixa-crime	iniciativa privada	Sentença de juiz singular	Apelação	art. 593, I
Inicial rejeitada	RESE	art. 581 CPP	Recurso da outra parte	Contrarrazões	posição de recorrido
Inicial recebida + citação	Resposta à acusação	arts. 396/396-A	Decisão da execução	Agravo em execução	art. 197 LEP
Audiência encerrada, sem decisão	Memoriais	alegações finais	Trânsito + nova prova/tese de mérito	Revisão criminal	art. 621, III

Quatro verificações antes de fechar

1 · Há sentença?

Sem ela, elimine apelação e contrarrazões de apelação.

2 · Quem recorreu?

Seu cliente recorre: recurso. A outra parte recorre: contrarrazões.

3 · Qual órgão decidiu?

Vara criminal, júri ou execução alteram o recurso cabível.

4 · O ato é pedido ou recurso?

“Requerer” não significa “interpôr”. Leia o verbo literalmente.

REGRA DE OURO

Não nomeie a peça antes de conseguir narrar o processo em uma frase.

Questões de fixação

07

Resolva sem consultar a página seguinte. Em cada resposta, escreva o último ato, a posição processual e a peça.

QUESTÃO 01

RITO COMUM

O juiz recebeu a denúncia e determinou a citação do acusado. O réu foi citado e intimado para apresentar sua primeira defesa. Não houve audiência. Qual é a peça?

QUESTÃO 02

ÚLTIMO ATO

Depois da instrução, o Ministério Público apresentou manifestação requerendo a condenação. A defesa foi intimada na sequência. Ainda não existe sentença. Qual é a peça?

QUESTÃO 03

TRIBUNAL DO JÚRI

Encerrada a primeira fase do rito do júri, o juiz pronunciou o acusado. Qual é o recurso indicado pelo capítulo?

QUESTÃO 04

POSIÇÃO PROCESSUAL

Após sentença condenatória, o Ministério Público interpôs apelação. O recurso foi recebido e a defesa foi intimada para se manifestar. Qual é a peça?

QUESTÃO 05

PÓS-TRÂNSITO

A condenação transitou em julgado. Meses depois, surgiu prova nova capaz de demonstrar a inocência do condenado. Qual é a medida?

Gabarito comentado e checklist

Compare o raciocínio, não apenas o nome da peça. O dado decisivo deve aparecer na sua justificativa.

01 · RESPOSTA À ACUSAÇÃO

Denúncia recebida + citação para a primeira defesa, sem audiência. Fundamentos indicados: arts. 396 e 396-A do CPP.

02 · MEMORIAIS

A audiência já terminou, a acusação apresentou alegações finais e ainda não há sentença. Logo, não existe apelação a responder.

03 · RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

A decisão é de pronúncia. O capítulo remete ao art. 581, IV, do CPP.

04 · CONTRARRAZÕES DE APELAÇÃO

Quem apelou foi o Ministério Público. A defesa é recorrida e responde ao recurso alheio.

05 · REVISÃO CRIMINAL

Há condenação transitada em julgado e prova nova de inocência. Fundamento indicado: art. 621, III, do CPP.

AUTOCORREÇÃO

Uma resposta completa contém: último ato + posição da parte + peça + fundamento quando o capítulo o fornece.

Checklist final da identificação

- | | |
|---|---|
| ☐ Li o enunciado até o último ato processual. | ☐ Identifiquei quem é meu cliente e quem praticou o ato. |
| ☐ Confirmei se já existe sentença. | ☐ Distingui pedido, decisão e recurso. |
| ☐ Verifiquei o rito: comum, júri ou Lei de Drogas. | ☐ Antes da apelação, conferi art. 581 e art. 619. |
| ☐ Na execução, considerei agravo em execução. | ☐ Após o trânsito, considerei revisão criminal. |
| ☐ Não voltei a peça de fase já superada. | ☐ Consigo justificar a peça em uma frase. |

FECHAMENTO

O nome da peça é a conclusão. O caminho processual é a demonstração.

O que marcar e onde seguir

08

Busca orientada: localize os dispositivos citados pelo capítulo e use as remissões para visualizar o sistema de peças.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

art. 306

art. 310

arts. 396 e 396-A

art. 396-A, § 1º

art. 416

art. 581

art. 581, IV

art. 593, I

art. 619

art. 621, III

LEGISLAÇÃO ESPECIAL E PONTOS ASSOCIADOS

LEP, art. 197

Lei 9.099/95, art. 89

ação penal pública x privada

rito da Lei de Drogas

FONTE EDITORIAL

CASTRO, Leonardo; MARQUES, Ivan Luís; GRECO, Rogério. *Passe na OAB 2ª Fase - Completaço® - Prática Penal*. 10ª edição. Capítulo 1: "Como Identificar a Peça Cabível", pp. 21-32.

Esta versão reorganiza o conteúdo em formato de apostila, redesenha os fluxos e normaliza a apresentação gráfica. Não foi acrescentada pesquisa jurídica externa.

A SEGUIR NO LIVRO

Capítulo 2 · Elaborando as Peças

Esqueleto, peça ideal, estrutura simples e composta, juntada ou interposição e contagem de prazos.

CONTEÚDO-BASE

Leonardo Castro · Ivan Luís Marques · Rogério Greco.

TRATAMENTO DESTA EDIÇÃO

Reorganização didática, normalização ortográfica e redesenho visual no padrão M13.

CONTROLE EDITORIAL

Capítulo 01 · versão r1 · 2026.